



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.669

De 18 de agosto de 2011

PROJETO DE LEI N.º 064/11-L,

De 07 de julho de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3612 de 8/8/11.

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira –
PSDB)

**Dá denominação de Estrada Pilão D'água à via
pública localizada no Bairro do Carmo.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Estrada Pilão D'Água” a via
pública conhecida por esse mesmo nome, com início na Estrada da Lagoa e término
na divisa de município (São Roque/Itapevi). A mesma conta com 3.880,00 metros de
comprimento e 8,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da
via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 18/8/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 18 de agosto de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 23ª Sessão Ordinária de 8/8/2011.

/lco.-

